



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008**

**ATO Nº 517- CCCFSd PM/BM-2008**

**REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DE  
CANDIDATOS REMANESCENTE SUB-JUDICE**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0041/2012-CG, e escudado no **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**, retificado através do **ADITIVO Nº 005 AO EDITAL Nº 003/2007 – CFSd PM/BM** e com base no Parecer nº 063/13PJ, da lavra do Procurador Jurídico da PMPB, devidamente homologado pelo Sr. Comandante-Geral, e publicado no Bol PM nº 0066/2013,

**RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO** que os militares/candidatos do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, adiante mencionados, **obtiveram sentença favorável na Ação de Obrigação de Fazer nº 200.2011.040.609-3**, que os mesmos moveram contra o Estado da Paraíba visando realizar o Curso de Formação de Soldados PM, visto terem sido aprovados em todas as etapas do certame, porém não terem sido convocados para o curso de formação através do Ato nº 276. Com o trânsito em julgado da Sentença, em duplo grau de Jurisdição, **os mesmos** tem suas **SITUAÇÕES REGULARIZADAS** junto à Corporação, passando então a figurar no rol dos candidatos convocados **ADMINISTRATIVAMENTE** para o curso de formação.

Ord.	NOME COMPLETO	MATR.	Nº DO PROCESSO	OPÇÃO
1.	<b>GUILHERME JARDIM DOS ANJOS FILHO</b>	526.306-9	200.2011.040.609-3	6º BPM/Masc
2.	<b>CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA</b>	526.331-0	200.2011.040.609-3	1º/5º BPM-Masc
3.	<b>CLEVERSON MIGUEL DA SILVA</b>	526.333-6	200.2011.040.609-3	1º/5º BPM-Masc
4.	<b>LEANDRO TRAJANO DE SOUSA</b>	526.347-6	200.2011.040.609-3	1º/5º BPM-Masc

2. **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia deste Ato, assim como da documentação que lhe deu origem, ao Centro de Educação da PM para a adoção das medidas cabíveis quanto à regularização dos militares relativamente à conclusão do Curso de Formação de Soldados PM, ante os termos da ATA Nº 0003/2012-CEP - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd PM 2011.2012 - UNIFICAÇÃO DA TURMA, publicada no Bol PM nº 0147/2012.

3. **DETERMINAR** que seja igualmente encaminhada cópia deste Ato à DGP-4 para a adoção das medidas cabíveis quanto à promoção dos militares à graduação de PM-2, desde que regularizada a situação dos mesmos junto CEPB.

4. **DETERMINAR** que se publique o presente ato em Bol PM e que seja disponibilizado no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 11 de abril de 2013.

**FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC**  
Presidente da Comissão Coordenadora.